PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO



Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-019 – Fone (16) 3395-9100 E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 01 de abril de 2025.

PORTARIA N.º 88/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei,

Considerando que a senhora Stefani Daniela Perez Ribeiro – Professor Auxiliar de Educação Básica, irá trabalhar na unidade escolar CEMEI Professora Elsa da Cruz Melo para atuar no Maternal I B (manhã), devido ao desmembramento do Maternal I A pela quantidade de alunos ter excedido o previsto para 1 (um) professor, de acordo com o Decreto nº 52/2017 e a procura de vagas para novas matrículas,

RESOLVE:

- I **ADMITIR**, nos termos da Lei nº. 1377/2001 de 06 de março de 2001, a Senhora **STEFANI DANIELA PEREZ RIBEIRO**, Carteira de Trabalho nº. 75429 série 362-SP, CPF nº 447.162.418-07 SSP/SP, aprovada em 60° lugar no Processo Seletivo nº. 01/2024, para ocupar o emprego de **Professor Auxiliar de Educação Básica.**
- II A presente contratação é por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 3º da Lei nº 1377/01, e se regerá pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.
 - III Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES **Prefeito Municipal**

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.